

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, para a Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir de 2023, do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, para Unidade Universitária de Ivinhema, com oferta de 40 vagas no período noturno.

Art. 3º Autorizar a extinção gradativa do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, da Unidade Universitária de Glória de Dourados, criado por meio da RESOLUÇÃO COUNI-CEPE-UEMS Nº 036, de 08 de julho de 2009, com a suspensão de oferta a partir do ano letivo de 2023.

Art. 4º Garantir a integralização do curso aos/as alunos/as ingressantes até o ano de 2022 na Unidade Universitária de Glória de Dourados, e que mantiverem vínculo com a instituição.

Parágrafo Único. O corpo docente efetivo da área do curso deverá garantir o funcionamento na Unidade Universitária de Glória de Dourados, o funcionamento da coordenadoria de curso e Comitê Docente Estruturante (CDE), bem como todas as atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em vigor.

Art. 5º A coordenação das atividades do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, da Unidade Universitária de Glória de Dourados, em extinção, será exercida pela coordenadoria do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema, enquanto houver discentes matriculados no curso em extinção.

Art. 6º Revoga-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.449, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Suspensão de oferta do Curso da Unidade Universitária de Glória de Dourados e seu remanejamento para Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados conforme legislações vigentes relativos ao Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira, tecnológico, da Unidade Universitária de Ivinhema.

Dourados - MS, 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Nº 135 - SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-(UNIR) - Porto Velho - RO - (Campus de Rolim de Moura) - RO.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por finalidade estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios curriculares supervisionados visando o processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos de graduação oferecidos pelas conveniadas, podendo ambas as IES ser Concedentes. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS-IE/Concedente) e a Srª. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo (Diretora do Campus de Rolim de Moura - IE/Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 136-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GINGA COMPANHIA DE DANÇA – Campo Grande- MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo